

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.482/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a atender despesas relativas ao Convênio nº 0786/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

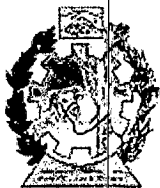
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.011.00.000.0000.0.000.			PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.392.0010.2.033.			Manutenção e encargos com difusão cultural.	
2571 - 3.3.90.92.00.00	68		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.600,00
2572 - 3.3.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00
Total Suplementação:				50.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial de dotações**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.			HABITAÇÃO	
04.001.16.482.0018.1.046.			Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.	
102 - 4.4.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.00.000.0000.0.000.			URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.199.			Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT.	
156 - 4.4.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	439,00
04.002.17.512.0020.1.213.			Construção de ciclo vias.	
193 - 4.4.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.26.781.0019.1.145.			Construção de infraestrutura para pista de pouso.	
200 - 4.4.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.26.782.0003.1.067.			Construção do terminal rodoviário.	
205 - 4.4.90.93.00.00	68		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	439,00
04.004.00.000.0000.0.000.			ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.1.064.			Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
17/07/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 2

216 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.600,00
218 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
04.004.26.782.0022.1.065.		Construção pontes e bueiros.	
223 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0017.1.079.		Expansão de rede de fornecimento de água.	
265 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	521,00
04.005.17.512.0017.1.151.		Construção de rede de esgoto.	
270 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360,00
04.005.17.512.0020.1.057.		Construção de galerias e canalização de córregos.	
301 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00
04.005.17.512.0020.1.059.		Construção de aterro sanitário.	
306 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	398,00
04.005.17.512.0020.1.189.		Construção de sistema de abastecimento de água.	
312 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,00
Total Redução:			50.400,00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Ficam convalidadas as despesas contraídas pelo Poder Público Municipal, e amparadas pelo Convênio nº 0786/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura para realização do 26º Rodeio de Brasnorte, e autorizada a adesão na Ata de Registro de Preços nº 024/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 024/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (MT).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em
17/07/2020.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
17 / 07 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1957

Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020

– Página 37

Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

CONTRATO Nº 059/2020.

CONTRATADO: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre na Comunidade Mundo Novo, Bairro Renascer e Bairro Parque das Nações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte/MT, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 003/2020 – CARONAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – PREFEITURA DE PARANAITA. VALOR: R\$ 33.500,00

DATA: 16/07/2020

VIGÊNCIA: 16/07/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027-5/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 401.179.369.87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, CEP: 80.220-410, Parolin, na cidade de Curitiba/PR, e-mail: empenhos1@promefarma.com.br - licita04@promefarma.com.br - www.promefarma.com.br, Fone: (41) 3052 – 7900 – (41) 3052-7921, neste ato representada pelo Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 5.591.020-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 972.234.769-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o Contrato Administrativo nº 027-5/2019, que tem por REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Materiais Farmacológicos e Materiais Hospitalares – itens desertos ou fracassados, para atender as Unidades de Saúde do Município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

O referido termo aditivo se faz, em razão da necessidade de revisão (acréscimo) do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Otda	Unidade	Materiais/Serviço	Marca	Valor Unitário
53	230000	UNIDADE	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	0,115

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo é amparado pelo Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027-5/2019 na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 027/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Brasnorte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem oriundas do presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 17 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PREFEITO: MAURO RUI HEISLER
CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 81706251000198
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ NOME: _____ CPF: _____

Lei nº 2.482/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a atender despesas relativas ao Convênio nº 0786/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.011.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS
05.011.13.392.0010.2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1957

Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020

– Página 38

Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

2571 - 3.3.90.92.00.00	68	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.600,00
2572 - 3.3.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00

Total Suplementação: 50.400,00

proveniente de anulação parcial de dotações, em Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		HABITAÇÃO	
04.001.16.482.0018.1.046.		Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.	
102 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.199.		Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT.	
156 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	439,00
04.002.17.512.0020.1.213.		Construção de ciclo vias.	
193 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.26.781.0019.1.145.		Construção de infraestrutura para pista de pouso.	
200 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	329,00
04.002.26.782.0003.1.067.		Construção do terminal rodoviário.	
205 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	439,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.1.064.		Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.	

216 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.600,00
218 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
04.004.26.782.0022.1.065.		Construção pontes e bueiros.	
223 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0017.1.079.		Expansão de rede de fornecimento de água.	
265 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	521,00
04.005.17.512.0017.1.151.		Construção de rede de esgoto.	
270 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360,00
04.005.17.512.0020.1.057.		Construção de galerias e canalização de córregos.	
301 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00
04.005.17.512.0020.1.059.		Construção de aterro sanitário.	
306 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	398,00
04.005.17.512.0020.1.189.		Construção de sistema de abastecimento de água.	
312 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,00

Total Redução: 50.400,00

Artigo 3º: Fica alterado no Plano Plurianual - FPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º: Ficam convalidadas as despesas contraídas pelo Poder Público Municipal, e amparadas pelo Convênio nº 0786/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura para realização do 26º Rodeio de Brasnorte, e autorizada a adesão na Ata de Registro de Preços nº 024/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 024/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (MT).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 17/07/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.483/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, destinado a Construção de Passelos Públicos - Calçamento no Município de Brasnorte, e dá outras providências.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012.

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-015